AVENIDA I	PIRES TRANSPORTES EIRELI PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 64.003/0002-63	RECIBO DE PAGAMENTO ADTO Janeiro/2022			
37 E	DILSON BEGNINI OTORISTA CARRETEIRO	Folha 1 ADMISSÃO: 22/04/2020			
Código	Descrição		Referência	Vencimentos	Descontos
20	ADIANTAMENTO CRÉDITO		40,00	1.007,60	
	as alegrias sejam dobradas para ano! Boas Festas!			Total Vencimentos 1.007,60 Total Liquido	Total Descontos ****** 1.007,60
	Salario Base S 2.519,00	al.Contr.INSS Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
Eq	LISAN Kelgun Assinatura	Recebi a importância líquida acima dis	scriminada.	<i>J</i> Dat	/a

MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 CNPJ.34.164.003/0002-63 GARUVA - SC MENSAL Janeiro/2022							
37 EDILSON BEGNINI Cargo: MOTORISTA CARRETEIRO CBO: 782510					Folha 1 ADMISSÃO: 22/04/2020		
Código	Descrição			Referência	Vencimentos	Descontos	
1 220 11 12 13	SALÁRIO SALÁRIO AFAST PAGO EMPREGAD INSS SOBRE SALÁRIO ADIANTAMENTO ANTERIOR IRRF SOBRE SALÁRIO	OOR		23,00 7,00 12,00 7,50	1.931,23 587,77	211,27 1.007,60 30,28	
	as alegrias sejam dobradas para ano! Boas Festas!	Total Vencimentos 2.519,00	Total Descontos 1.249,15				
	Salario Base 2.519,00	Sal.Contr.INSS 2.519,00	Base Calculo FGTS 2.519,00	FGTS do MES 201,52	Total Liquido Base Calculo IRRF 2.519,00	1.269,85 Faixa IRRF 7,50	
Recebi a importância líquida acima discriminada. Library Assinatura Data							



TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL

Que entre si fazem na melhor forma de direito, de um lado **MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.164.003/0002-63**, a seguir chamado apenas de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNCIONÁRIO EDILSON BEGNINI**, inscrito no **CPF nº 805.432.609-25** pessoa física, a seguir chamado apenas de **CONTRATADO**.

 O CONTRATADO recebe neste ato do CONTRATANTE a importância abaixo descrita, em moeda corrente e legal do país, valor de horas extras por serviços prestados.

O valor acima citado, é discriminado a seguir:

HE-Viagens referentes ao mês de janeiro -> R\$ 740,00

O **CONTRATADO**, uma vez recebendo a importância em moeda corrente do país nesta data, bem como assinando este termo, dá ao **CONTRATANTE**, **PLENA E GERAL QUITAÇÃO**, para nada mais reclamar em época alguma, seja a que título for, em relação aos direitos ou obrigações presentes ou futuras, em se tratando não somente do mencionado Contrato de Prestação de Serviço, mas também de todo período que ficou para trás da data deste referido **TERMO**, abrindo mão também de qualquer ação civil, criminal ou trabalhista.

Assim, sendo a expressão da verdade o CONTRATADO firma com o CONTRATANTE, o presente **TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL DOS DIREITOS**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Garuva, 10 de fevereiro de 2022.

MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI CNPJ 34.164.003/0002-63

EDILSON BEGNINI CPF n° 805.432.609-2

Edilar